

Instituto Federal Catarinense

Campus Videira

Rodovia SC 135 – km 125 - Bairro Campo Experimental 89560-000 – Videira – SC – Fone – (49)3533-4907

estagios@ifc-videira.edu.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO SUPERVISIONADO

Aosdias do mês decionadas celebram entre si o Te onado () ou Não Obrigatório Regimento Geral de Estágio Odo do INSTITUTO FEDERAL I Campus Videira e regulamento o	rmo de C Supervis Obrigatório DE EDUCA	ompromis ionado (Supervisio AÇÃO CIÊ	sso (),no onad NCI/	de Estágio (es termos d lo ou Não Ot A E TECNO L	Obrigatóri la legisla origatório S OGIA CA	o S ção Sup TAI	upervisi- vigente, ervisiona- RINENSE
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Catarinense, Câmpus Videira ENDEREÇO: Rodovia SC 135 CEP: 89.560-000	a. , Km 125,	Bairro Ca	mpc	Experimen	tal.	е	Tecnologia
CIDADE: Videira – SC Rosângela Aguiar Adam – Di – Coordenadora Geral de Est	retora Ge	ral repres					
PARTE CONCEDENTE: ENDEREÇO:							
ENDEREÇO: TELEFONE:							
CNPJ:							
REPRESENTADA POR:							
ESTUDANTE:							
ENDEREÇO:				CI	EP:		
CIDADE:		TELE	FON	IE:			
ENDEREÇO:	_CPF:			DATA	A.NASC:		
CURSO:			N	lº Matrícula I	FC:		

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de estágio do estudante da Instituição de Ensino junto à Unidade Concedente do Estágio.

O estudante, a Instituição de Ensino e a Unidade Concedente do Estágio celebram o seguinte **TERMO DE COMPROMISSO**, de acordo com a **lei 11.788/2008**, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório () ou Não Obrigatório Supervisionado() NÃO caracteriza vinculação empregatícia entre o estudante e a Unidade Concedente, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização, que integra o processo de ensino-aprendizagem.

CLÁUSULA 2ª - Na vigência do presente **Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório () ou Não Obrigatório Supervisionado ()**, o estagiário estará segurado contra acidentes pessoais, na forma legal, sob responsabilidade conforme apólice **03.0982.000.659 MBM Seguradora SA.**



Instituto Federal Catarinense

Campus Videira

Rodovia SC 135 – km125 - Bairro Campo Experimental 89560-000 – Videira – SC – Fone – (49)3533-4907

estagios@ifc-videira.edu.br

CLÁUSULA 3ª - O Plano de Estágio serve como instrumento de apoio ao acompanhamento da orientação, supervisão e avaliação do estágio obrigatório ou não obrigatório, o qual estabelece as condições básicas de realização do estágio. O Plano de Estágio pode ser alterado ou substituído, ampliado ou reduzido, de acordo com a progressividade do estágio, respeitando os aspectos legais (em anexo).

CLÁUSULA – 4ª – O horário de estágio será das e com previsão de encerramento em, mínimo A EMPRESA e o ESTÁGIÁRIO obrigam-se a cump programação de estágio, ou em caso de cancelamento, comunicar em tempo a cláusula – 7ª deste termo.	totalizando no orir fielmente a
CLÁUSULA – 5ª – a) A Unidade Concedente pagará ao(a) estagiário(a) importância de a título de bolsa de complementação auxílio transporte acordado entre as partes, se for o caso. b) O estagiário poderá receber bolsa ou outra contraprestação que venha a sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio transporte, n estágio Não Obrigatório Supervisionado. A eventual concessão o relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não carac empregatício. c) O estagiário que faltar às atividades por motivos não justificados terá de valor da bolsa, quando houver, os dias de ausência, dividido o valor mensa unidade Concedente poderá, ainda, solicitar o desligamento do estagiário en comparecimento ao estágio, sem motivo justificado, por 8 (oito) dias conse (quinze) dias intercalados no período de um mês, restando caracterizado o estágio.	ser acordada, a hipótese de benefícios cteriza vínculo escontado, no al por trinta. An caso de não ecutivos ou 15

CLÁUSULA 6º - É atribuição da Instituição de Ensino e Unidade Concedente:

a) Observar o disposto na Lei 11.788/2008 de 25/09/2008 (Lei do Estágio).

CLÁUSULA 7ª - São atribuições da Unidade Concedente do Estágio:

- a) Proporcionar ao(a) estagiário(a), atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, inserindo-o(a) em situações reais de trabalho;
- b) Cumprir o disposto no Plano de Estágio, solicitando alterações, quando necessário;
- c) Indicar funcionário(a) de seu quadro pessoal, com formação ou experiência comprovada na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário(a), para orientá-lo(a) e supervisioná-lo(a), para o efetivo cumprimento do objetivo proposto.
- d) Nos períodos de avaliação escolar, por solicitação comprovada do(a) estagiário(a), a carga horária do estágio deverá ser reduzida, pelo menos à metade, para garantir o bom desempenho do mesmo.

CLÁUSULA 8ª - São atribuições do estagiário(a):

- a) Cumprir com empenho o Plano de Estágio;
- b) Obedecer normas internas da Unidade Concedente do Estágio;
- c) È facultado ao(a) estagiário(a), com economias próprias, contribuir para a Previdência Social:



Instituto Federal Catarinense

Campus Videira

Rodovia SC 135 – km 125 - Bairro Campo Experimental 89560-000 – Videira – SC – Fone – (49)3533-4907 estagios@ifc-videira.edu.br

d) Cumprir o estabelecido no Regimento Geral de **Estágio** do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense e no Regulamento Específico do curso **Técnico em Eletroeletrônica**

CLÁUSULA 9ª - O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório ou Não Obrigatório Supervisionado poderá ser rescindido a qualquer momento, caso ocorra:

- a) Solicitação por escrito por parte do(a) estagiário(a), especificando o motivo da rescisão;
- b) Solicitação por escrito por parte da Unidade Concedente, especificando o motivo da rescisão:
- c) Frequência abaixo dos limites estabelecidos,
- d) Transferência de curso ou Instituição de Ensino;
- e) Conclusão ou trancamento da matrícula;
- f) Desistência do curso:
- g) O não cumprimento do convencionado nesse acordo.

CLÁUSULA 10^a - De comum acordo, as partes elegem o foro da Justiça Federal da Comarca de Caçador, estado de Santa Catarina, renunciando desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões que se originar deste Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório ou Não Obrigatório Supervisionado, que não possa ser resolvida amigavelmente.

Assinam, as partes, 03 (três) vias de igual teor.	
Videira (SC), de de 20	
Angela Maria Crotti da Rosa Coordenadora Geral de Estágios e Extensão do Câmpus Portaria nº 89 de 11/05/2012 Publicada no DOU em 15/05/2012	Videira
	UNIDADE CONCEDENTE (Representante da Empresa)
ESTAGIÁRIO e/ou representante legal	

Quando menor de idade o Pai ou o responsável legal deve assinar junto. Vias – Estagiário – Unidade Concedente – Instituição de Ensino